Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 003/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE: Reitoria e *Campus* Ipojuca
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do Conselho Superior (CONSUP); e Victor da Costa Wanderley - Direção Geral do Campus Ipojuca.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Norma va (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de A vidades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 003/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através da Relatório de Auditoria Nº 003/2024, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Constatações	Recomendações

Constatação 2.2: Ausência da prévia checagem das horas anuais dos docentes em regime de dedicação exclusiva para autorização em participação em atividades esporádicas.	**Recomendação 001 (Campus Ipojuca):** Instituir controles para checagem das horas como procedimento prévio para eventual liberação de docentes em regime de dedicação exclusiva para participação em atividades esporádicas.
Constatação 2.3: Fragilidades no controle e acompanhamento dos registros de frequência.	**Recomendação 001 (Campus Ipojuca):** Alertar as chefias imediatas para o efetivo cumprimento da atividade de acompanhamento da frequência dos servidores.
	Recomendação 002 (Campus Ipojuca): Promover a imediata regularização do relatório de frequência do servidor, CPF: ***.395.494-**.

Fonte: Relatório De Auditoria Nº 003/2024.

2 ANÁLISES DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Com o objetivo de monitorar as recomendações apresentadas no Quadro 1, foram analisadas as manifestações da gestão do IFPE *Campus* Ipojuca, registradas nos seguintes Processos: nº 23294.002302/2025-39; nº 23294.005139/2024-73; nº 23294.016203/2024-08; e 23296.006458/2024-56.

2.1 Monitoramento da Recomendação 001 (Campus Ipojuca) - Constatação 2.2

A criação e publicação da Portaria DGCI/CIPJ/IFPE nº 39, de 12 de março de 2024 evidencia que a gestão implementou um mecanismo formal para autorizar e acompanhar as horas dos docentes em regime de dedicação exclusiva que participam de atividades esporádicas, atendendo à exigência de controle prévio solicitada pela Auditoria Interna (Doc SEI nº 1133315 e nº 1133322 - Processo SEI nº 23296.006458/2024-56).

Além disso, a gestão do *Campus* Ipojuca destacou que, no último semestre de 2024, não houve liberação de docentes para atividades esporádicas, o que indica que, até o momento, não foi necessário aplicar os controles instituídos (Doc SEI nº 1625456 - Processo SEI nº 23294.002302/2025-39).

Embora não se enquadre no escopo da recomendação, chamou atenção, diante das informações prestadas pela gestão do *Campus* Ipojuca, o fato de que docentes estariam atuando no Programa Autonomia e Renda[1]. A gestão do *Campus* esclareceu que considera essa iniciativa um programa institucional, e não uma atividade esporádica.

Destaca-se que essa informação poderá ser utilizada como fonte de informação para futuras ações de auditoria, especialmente diante da necessidade de garantir que as atividades do programa não comprometam a qualidade das atividades administrativas e acadêmicas do IFPE, nem resultem na liberação de servidores durante o horário de expediente para atuarem no programa.

Assim, ressalta-se a importância de fortalecer e/ou elaborar controles internos adequados para o monitoramento da jornada de trabalho dos servidores do campus, visando prevenir a sobreposição de horários.

Por fim, conclui-se que a recomendação foi atendida.

2.2 Monitoramento da Recomendação 001 (Campus Ipojuca) - Constatação 2.3

Considera-se a recomendação atendida, uma vez que o tema já foi tratado em recomendação anterior, conforme o monitoramento registrado na Nota Técnica nº 002/2025 (item 2.2), Processo SEI nº 23294.016203/2024-08.

2.3 Monitoramento da Recomendação 002 (Campus Ipojuca) - Constatação 2.3

A gestão do *Campus* Ipojuca informou que a chefia imediata da servidora, CPF ***.395.494-** foi devidamente alertada, conforme mensagem enviada pela Direção Geral. (Doc SEI nº 1625445 - Processo SEI nº 23294.002302/2025-39).

Além disso, foram disponibilizados os registros de frequência do servidor de CPF ***.395.494-**, emitidos pela chefia imediata, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 (Doc SEI nº 1634140, nº 1634143, nº 1634144 - Processo SEI nº 23294.002302/2025-39).

Da análise dos documentos, verificou-se a atualização dos registros de frequência, destacando, como observações, que o servidor esteve em licença para capacitação, trabalho remoto e folga compensatória por ter atuado como fiscal nas eleições para diretor-geral.

Por fim, conclui-se que a recomendação foi atendida.

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE[2], além da própria formatação do sistema e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade

Recomendação Implementada	Conclusão do monitoramento	3
Total		**3**

Fonte: elaboração própria (2025).

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificou-se que a gestão adotou medidas para o atendimento das recomendações dispostas no Relatório de Auditoria Nº 003/2024.

A gestão deve manter-se atenta às fragilidades identificadas pela Auditoria Interna. As recomendações emitidas não devem ser utilizadas apenas para tratar situações pontuais, mas também como subsídios para a melhoria contínua dos controles internos e a prevenção de novas ocorrências. Ao adotá-las como referência na tomada de decisões e no fortalecimento dos processos, a gestão contribui para a redução de riscos que possam comprometer a eficiência e a conformidade de suas operações.

Nota Técnica elaborada pelo auditor Emerson da Costa Melo SIAPE nº 2868378 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 17 de fevereiro de 2025.

[1] O Programa Autonomia e Renda Petrobras é uma iniciativa da Petrobras, em parceria com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) e a Fundação de Apoio ao IFSul (FAIFSul), cujo objetivo é ampliar oportunidades de trabalho a pessoas residentes nas áreas de abrangência das operações da Petrobras, por meio da oferta de cursos gratuitos e bolsas para capacitação em nível técnico e qualificação profissional. Fonte: https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/noticias/programa-autonomia-e-renda-petrobras-ifpe-ipojuca-convoca-para-matriculas-candidatos-selecionados-no-programa/

[2] Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias/legislacao/

Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, **Auditor**, em 17/02/2025, às 11:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652252** e o código CRC **6FC121F1**.